



LEI DE CRIAÇÃO Nº 1.547 DE 06 DE MARÇO DE 2001

LEI MUNICIPAL Nº 2.518 DE 18 DE MARÇO DE 2021

CRISTALINA GOÍAS

“ATUAR PARA EDUCAR”

PARECER Nº: 16 /2025.	UF: GO
INTERESSADO (A): Escola Espírita Anália Franco.	
ASSUNTO: Aprovação do Planejamento Anual e Projeto Político Pedagógico/2025 para Educação Infantil.	
DATA: 14/04/2025.	APROVAÇÃO EM: 30/04 /2025.

HISTÓRICO:

A mantenedora e secretária geral da Escola Espírita Anália Franco, senhora Lorryne Veríssimo Costa Dourado, encaminhou os Planejamentos Anuais, bem como o Projeto Político Pedagógico da instituição para o CME, no que diz respeito à Educação Infantil, com vigência para 2025.

O Projeto Político Pedagógico, pauta-se nas normativas federal (BNCC) e municipais, resoluções do Conselho Municipal de Educação.

A ata de aprovação do PPP da instituição está devidamente assinado pelo grupo gestor, professores e monitores, no entanto não contam assinaturas de pais, apesar de serem citados no texto da ata.

Quanto aos Planejamentos ressaltamos que não contam assinaturas do corpo docente e coordenador pedagógico da instituição.

As turmas funcionam de forma multisseriada, sendo Agrupamento de 2 e 3 anos e Agrupamento de 4 e 5 anos.

ANÁLISE:

Planejamento Anual- 2025

Consta no Planejamento da instituição:

- **Agrupamento 2 e Agrupamento 3:** Professora: Maria Eduarda N. Milagre
Monitora: Thaís Oliveira Araújo
- **Agrupamento 4 e Agrupamento 5:** Professora: Franciele Cristina Vidotto Santana
Monitora: Laura Costa Leão

O planejamento anual da instituição está fundamentado na interação e na brincadeira como processos primordiais de aprendizagem. Trazem experiências significativas e desafiadoras que estimulam a curiosidade natural das crianças e as incentivam a explorar o mundo ao seu redor. Abordam temas transversais, como a inclusão, a diversidade e a sustentabilidade, por meio de atividades que promovem valores e atitudes positivas.



LEI DE CRIAÇÃO Nº 1.547 DE 06 DE MARÇO DE 2001

LEI MUNICIPAL Nº 2.518 DE 18 DE MARÇO DE 2021

CRISTALINA GOÍAS

“ATUAR PARA EDUCAR”

O plano de unidade traz os objetivos formais e os objetivos espíritos com indicadores a serem alcançados. O conteúdo foi organizado em unidades de ensino com temas voltados para a vida escolar, pessoal e familiar, da criança em sociedade, numa sucessão sistematizada de conhecimentos e vivências ordenados a partir das necessidades e capacidades da criança.

Os campos de experiências citados na BNCC e aprovados pela Resolução CME nº 102, de 28 de agosto de 2019 foram contemplados: O eu, o outro e o nós; Corpo, gesto e movimentos; Traços, sons, cores e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação; Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações, além de estarem contemplados ainda na descrição dos planejamentos: Objetivo Geral, Campo de Experiência, Objetivo de Aprendizagem/ Habilidades, Eixos Temáticos/ Conteúdos/ Conteúdos Programáticos, Atividades/ Orientação Didática, Direitos de Aprendizagem e Desenvolvimento na Educação Infantil (BNCC), Recursos Materiais/ Avaliação.

Além dos campos de experiências propostos pela BNCC a instituição inclui em sua proposta pedagógica o campo de experiência “Intelecto-Moral-Espiritual”, que visa fazer compreensíveis o bem e o mal, oferecendo à criança conhecimentos que favoreçam a moralidade, a espiritualidade e o desenvolvimento de virtudes.

A instituição oferece 02 (duas) turmas de Educação Infantil, sendo: 01 (uma) turma multisseriada de Agrupamento de 2 e 3 anos e 01 (uma) turma multisseriada de Agrupamento de 4 e 5 anos.

Os planejamentos não foram assinados pelos professores e coordenadora pedagógica da instituição, estes estão encadernados e são disponibilizados pela Editora Auta de Souza.

Quanto ao complemento à BNCC da Computação, este não foi citado nos planejamentos, que como já foi dito são disponibilizados pela Editora Auta de Souza, porém o Projeto Político Pedagógico, cita inclusive a organização do Laboratório de informática, que apesar de não ser parte fundamental deste complemento, pode e deve ser aproveitado em todo seu potencial para o desenvolvimento das atividades inerentes a Computação pelas crianças.

Os planejamentos estão de acordo com a Base Nacional Comum Curricular, quanto ao aproveitamento dos educandos a respeito dos conteúdos programáticos a avaliação far-se-á mediante o acompanhamento e registro do desenvolvimento dos processos de aprendizagem das crianças, sendo isso realizado semestralmente; para refletir sobre a qualidade das interações estabelecidas com outras crianças, funcionários e com o professor, auxiliando no planejamento educativo, sem o objetivo de promoção.

Projeto Político Pedagógico- 2025

Ao tratarmos acerca do Projeto Político Pedagógico (PPP) é importante compreender que o mesmo é um documento fundamental para regência de uma instituição escolar, uma vez que é responsável por reunir seus principais objetivos, metas e diretrizes. O PPP é obrigatório para toda escola, de acordo com o artigo 12 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), contudo, o PPP não deve ser apenas viabilizado devido



LEI DE CRIAÇÃO Nº 1.547 DE 06 DE MARÇO DE 2001

LEI MUNICIPAL Nº 2.518 DE 18 DE MARÇO DE 2021

CRISTALINA GOÍAS

"ATUAR PARA EDUCAR"

a sua obrigatoriedade, pois uma das finalidades do documento é facilitar a autonomia na gestão administrativa e pedagógica, através de procedimentos que tratem acerca da realidade, identidade, diversidade cultural e religiosa de cada instituição, sendo um instrumento valioso para orientação da comunidade escolar é melhoria do ensino de cada rede de ensino.

Partindo desses princípios, realizamos uma análise do PPP da Escola Espírita Anália Franco, para compreender a compreensão da instituição acerca da Educação Infantil, trazendo para discussão a compreensão de autores e elementos que respaldam acerca das especificidades do documento analisado.

O Projeto Político Pedagógico da instituição norteia todas as ações que serão realizadas no decorrer do ano letivo, é por meio dele que garante acessos das crianças aos direitos de aprendizagem e desenvolvimento previsto pela Base Nacional Comum Curricular e incentiva o protagonismo da criança, seja pela escuta ativa, seja pela mediação das experiências cotidianas. Neste segmento do Projeto Político Pedagógico da Escola Espírita Anália Franco, dedicado à educação infantil de crianças de 06 meses a 05 anos, foram delineados os fundamentos e princípios que guiarão as práticas pedagógicas e cuidado integral.

Reconhecendo a singularidade e complexidade dessa etapa crucial no desenvolvimento humano, a instituição pautou suas ações em documentos e referências que garantem uma abordagem adequada e estimulante para os alunos.

A escola adota os referenciais curriculares como norteadores centrais para as práticas educacionais. Com base na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para a Educação Infantil, promovem experiências de aprendizagem que respeitam o desenvolvimento integral das crianças, enfatizando as dimensões cognitiva, emocional, social e motora. Além disso, consideram as orientações presentes em documentos municipais pertinentes à educação infantil.

É importante registrar que Projeto Político Pedagógico da Escola Espírita Anália Franco traz na sua organização curricular os direitos de aprendizagem e desenvolvimento na Educação Infantil bem como os campos de experiências que acolhe as situações e as experiências concretas da vida cotidiana das crianças e seus saberes. Além dos campos de experiências propostos pela BNCC a instituição inclui em sua proposta pedagógica o campo de experiência "Intelecto-Moral-Espiritual", que visa fazer compreensíveis o bem e o mal, oferecendo à criança conhecimentos que favoreçam a moralidade, a espiritualidade e o desenvolvimento de virtudes.

O Projeto Político Pedagógico da Escola Espírita Anália Franco, assume internamente um compromisso com a conscientização, transformação sociocultural da comunidade, concordando com o fato de que a educação é prioridade e que a diversidade religiosa não se configura como barreira para as propostas e ações pedagógicas inovadoras sirvam de norte para a prática educativa



LEI DE CRIAÇÃO Nº 1.547 DE 06 DE MARÇO DE 2001

LEI MUNICIPAL Nº 2.518 DE 18 DE MARÇO DE 2021

CRISTALINA GOÍAS

"ATUAR PARA EDUCAR"

A instituição apresentou a ata de aprovação do PPP datada de 21 de janeiro de 2025, assinada pelos participantes, no entanto cita no texto da ata a presença de pais o que não se configura nas assinaturas do documento.

O Projeto Político Pedagógico em questão seguiu a minuta elaborada pelo Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação e aprovada por este Conselho de acordo com a Resolução CME nº 23 de 28 de fevereiro de 2024.

Constam no documento da unidade escolar acima citada os tópicos sugeridos na minuta e estão descritos conforme a realidade da instituição, sendo eles: Apresentação; Dados da Unidade Escolar; Histórico; Missão; Diagnóstico (Forças, Fraquezas, Oportunidades, Ameaças); Objetivos (Geral e Específico); Princípios Legais e Norteadores; Princípios Epistemológicos; Princípios didático- pedagógicos; Princípios Éticos; Princípios Estéticos; Estrutura e Funcionamento da Instituição (Organização Administrativa e Pedagógica); Espaço Físico, Instalações e Equipamentos; Organização das turmas e Participação Discente; AEE-Atendimento Educacional Especializado; Regimento Escolar; Conselho de Classe; Recursos humanos (gestão administrativa e Pedagógica); Docentes; Assistente de desenvolvimento infantil; Auxiliares Administrativos e de Serviços Gerais; Organização Curricular da Educação Infantil; Computação Complemento a BNCC; Orientações Metodológicas e Intervenção Pedagógica; Projetos Pedagógicos: Meditação, Agentes mirins da dengue, Valorização da vida, Festival pingô de gente, Setembro amarelo: Viver vale à pena, Saúde bucal, Fortalecimento de vínculos, Paz no lar, paz no mundo, Valorização aos idosos, Nosso bairro arborizado, Esporte e educação; Temas Transversais; Avaliação; Critérios de Avaliação; Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva; Referências Bibliográficas; Anexos: Matrizes Curriculares, Fichas Avaliativas da Creche e Pré- Escola.

O PPP da instituição condiz com sua realidade, e atende o que preconiza o Artigo 11 da Resolução CME nº 51 de 30 de agosto de 2017, quanto a apresentação do documento para a comunidade escolar para que seja aprovado, a instituição lavrou a apresentação em ata e apresentou a cópia da reunião realizada no dia 21 de janeiro de 2025, no entanto, cita no texto da ata a presença de pais, o que não se configura nas assinaturas do documento.

DELIBERAÇÃO:

O Planejamento Anual da Escola Espírita Anália Franco Espaço, apresenta elementos essenciais para o planejamento diário das atividades que serão desenvolvidas pelos professores em sala de aula durante todo o ano letivo. O documento aponta aprendizagens fundamentais que farão a diferença na formação dos estudantes na primeira etapa da Educação Básica.

Os fundamentos pedagógicos apresentados, abordam o documento da BNCC, na qual está estruturado de modo a explicitar as competências que os estudantes deverão desenvolver ao longo do ano, como expressão dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento destes.



LEI DE CRIAÇÃO Nº 1.547 DE 06 DE MARÇO DE 2001
LEI MUNICIPAL Nº 2.518 DE 18 DE MARÇO DE 2021
CRISTALINA GOÍAS
"ATUAR PARA EDUCAR"

Quanto ao Projeto Político Pedagógico, este atende as particularidades da Educação Infantil, foram apresentados projetos específicos para as turmas da Educação Infantil, que visam auxiliar o desenvolvimento psicossocial e intelectual destes educandos.

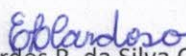
A proposta pedagógica foi apresentada para a aprovação da comunidade escolar no dia 21 de janeiro de 2025, constando as assinaturas dos professores e demais funcionários da instituição validando assim o documento, apesar da ausência dos pais /responsáveis.

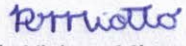
Recomendamos que conste no timbre de todos os documentos referentes a Educação Infantil ou em carimbo próprio, o registro da Resolução de Renovação de Funcionamento da instituição, bem como a vigência do mesmo, emitida pelo Conselho Municipal de Educação ao qual esta modalidade oferecida pela Instituição, está jurisdicionada.

Ressaltamos ainda a importância da utilização da Autorização para Diretor emitida por este Conselho e que deverá constar, junto a assinatura deste, como forma de validação legal dos documentos referentes a Educação Infantil da instituição.

Levando em conta todo o exposto, esta assessoria manifesta-se favorável à aprovação do Planejamento e do Projeto Político Pedagógico da Escola Espírita Anália Franco para o ano em curso.

Este parecer segue para plenária para apreciação e aprovação.


Eloíza de Lourdes P. da Silva Cardoso
Assessora Técnica Pedagógica do CME
Port. nº 016 de 16/01/2025


Paula Viviana Miotto
Assessora Técnica Pedagógica do CME
Portaria nº 017 de 16/01/2025